



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

TERMO DE REFERÊNCIA – TR

AQSETIN2020010 – Aquisição de Solução de Firewall para VPN

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de preços através de pregão eletrônico para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança de perímetro de *appliances* para VPN, softwares de gerência, serviço de instalação, bem como fornecimento de garantia dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quantitativo

Id	Bem/Serviço	Unidade de Medida	Quantidade
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1	UND	240
2	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 2	UND	30
3	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	UND	01
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	UND	270

2.2. Motivação

No ano de 2010, o Poder Judiciário Cearense, com o intuito de prover a segurança de rede e controlar os acessos à internet, protegendo contra possíveis tentativas de acesso indevido, adquiriu através do contrato CT N° 73/2010, celebrado com a empresa Lanlink Informática LTDA., uma solução de segurança de rede (*Firewall*).

Na época relatada acima, o TJCE utilizava uma estrutura de rede de fibra óptica chamada Gigafor. Projeto de infraestrutura baseado nas Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa (Rede COMEP) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com uso de fibras ópticas e que conecta órgãos dos poderes executivo, legislativo e judiciário em toda a cidade de Fortaleza. A Gigafor situa-se na Região Metropolitana de Fortaleza e interliga diversas instituições da metrópole através de uma rede óptica de alta velocidade de mais de 72 km.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Esta rede permite/permitiu o acesso de servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC e em 26 (vinte e seis) unidades do Judiciário Cearense entre elas, Juizado Especial Cível e Criminal – JECC, aos Sistemas Judiciais – SAJPG, SAJSG, SPROC e PROJUDI/PJE e Administrativos – CPA, SGF, ALX, GRH, SCL, SMO, SCO, SGV, PEX, SIP e SPD.

Devido ao fato de a Gigafor ser uma rede de dados compartilhada por várias instituições de Fortaleza, os 26 (vinte e seis) equipamentos de VPN que compuseram a Solução de Tecnologia da Informação adquirida através do contrato nº 73/2010, tiveram como objetivo realizar a criptografia dos dados dos sistemas de informação do TJCE que são trafegados na Gigafor, garantindo assim a sua segurança e a sua integridade.

Nos anos de 2017 e 2018 o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará adquiriu, através dos contratos nº 36-2017 e nº 19-2018, Ata de Registro de Preços nº 25/2017, uma solução de Appliances VPN para suprir demandas remanescentes da rede Gigafor. Demandas essas advindas com a expansão de Unidades Judiciárias, substituição de equipamentos VPN defeituosos, bem como o projeto de interconexão da Gigafor com as unidades judiciárias do interior do Estado através da utilização do Cinturão Digital do Governo do Ceará, uma vez que tal utilização necessita de equipamentos do tipo VPN para garantir a segurança dos dados trafegados entre o Cinturão Digital, as Comarcas e os ambientes computacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB).

Através dessa solução acima mencionada (Ata de Registro de Preços e Contratos assinados), foram estimados/adquiridos os seguintes itens:

Item	Bem/Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa	Qtd. Utilizada
1	Appliance VPN com garantia durante 36 (trinta e seis) meses.	105	Está previsto a aquisição de 105 durante o ano de 2017, de acordo com o cronograma estabelecidos pela ETICE, para a inclusão dos municípios ao Cinturão Digital (CDC).	48
2	Software de Gerência centralizada para a gestão dos equipamentos com licenciamento de 5 unidades de Appliance	01	Substituição da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de gerenciamento centralizado dos appliances VPN.	01
3	Pacotes com 10 licenças para gerenciamento das unidades de Appliance no total de 100 unidades sendo que o ITEM 2 já contempla 5 licenças perfazendo o total de 105	10	Expansão da solução existente na segurança de Perímetro e inclusão de gerenciamento centralizado dos appliances VPN.	04



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	unidades do ITEM 1			
4	Serviço de instalação / treinamento <i>hands-on</i> .	01	Dada a semelhança de configuração dos equipamentos faz-se necessária a instalação de apenas 01 (uma) unidade. Sendo replicado o escopo de instalação para os demais equipamentos. Para atender a transferência de conhecimento do item 01 e 02.	01

Em 13/08/2019 o Tribunal de Justiça do Estado do Ceará firmou o Contrato nº 56/2019 com a ETICE, cujo objeto é a “Ampliação e modernização do Serviço de Transmissão de Dados/Imagens e Voz através de Links de Comunicação” através da utilização da Rede de Teleinformática do Governo do Estado do Ceará – Cinturão Digital (CDC), contemplando Serviços de Transmissão de Dados/Imagens e Voz através de links de comunicação para o TJCE, na capital, Região Metropolitana e interior, para uso de todos os usuários e de todas as localidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE).

Esse contrato contempla o quantitativo de 269 links a serem utilizados pelo TJCE e que precisam de appliances de *Firewall* VPN. Como esse contrato para a utilização do Cinturão Digital foi firmado apenas em 13/08/2019, não mais foi possível a aquisição de novos appliances VPN mediante a utilização da Ata de Registro de Preços nº 25/2017, uma vez que a mesma já estava expirada.

Desses 269 links, 4 links foram designados para serem utilizados na conexão do TJCE ao Fórum Clóvis Beviláqua e para reserva técnica, restando um total de 265 links que precisam dos appliances VPN.

Em decorrência da falta de *appliances* de *Firewal* para VPN, muitas Comarcas estão utilizando uma solução de firewall implementada em computadores antigos e com Sistema Operacional Linux.

O Poder Judiciário do Estado do Ceará está expandindo a sua interconexão com as unidades judiciárias do interior do Estado através da utilização do Cinturão Digital do Governo do Ceará. Tal utilização necessita de equipamentos do tipo Firewall VPN para garantir a segurança dos dados trafegados entre o Cinturão Digital, as Comarcas e os ambientes computacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE) e do Fórum Clóvis Beviláqua (FCB).

Para manter o nível adequado de segurança da informação, há a necessidade de manter e expandir o controle de acesso de usuários e de outros aplicativos a sites maliciosos, além de garantir que as informações existentes neste Poder estejam protegidas contra-ataques maliciosos, no que tange às ameaças provenientes de ataques internos e externos.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

O objetivo consiste em interligar, de maneira segura através de VPN e da utilização do Cinturão Digital, Comarcas e Unidades judiciárias da Capital, bem como capacitar técnicos no conhecimento da solução adquirida.

Com o projeto de interligação das comarcas do interior do Estado e as unidades judiciárias na capital à rede do TJCE por meio de VPN e do Cinturão Digital, faz-se necessário adquirir os equipamentos do tipo Firewall VPN para atender demandas atuais, como a utilização segura dos 265 links além de 05 unidades de reserva técnica para demandas futuras, propiciando ganhos na segurança, estabilidade, disponibilidade e desempenho dos Sistemas Administrativos e Judiciais.

2.3. Resultados a serem alcançados com a contratação

- Propiciar o estabelecimento seguro de canais de comunicação, através da VPN, aos 265 links do Cinturão Digital adquiridos no Contrato nº 56-2019, bem como contemplar ampliações futuras desses links e novas demandas.
- Substituição das soluções de firewall utilizadas em algumas Comarcas e que estão implementadas em computadores antigos e com Sistema Operacional Linux. Esses computadores estão muito susceptíveis a problemas, o que traz a necessidade da substituição dessa solução por uma Solução de firewall para interligação das Comarcas – VPN.
- Gerenciamento centralizado dos equipamentos adquiridos que permita atualizações em massa para correções de vulnerabilidades, exibição de relatórios e gestão da solução.
- Garantia da solução de 12 (doze) meses.
- Manutenção e controle do tráfego de rede.
- Prevenção da rede interna contra ameaças cibernéticas digitais.
- Filtrar os dados.
- Aumentar a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- Aumentar a proteção da rede interna contra possíveis tentativas de acesso indevido.
- Implementação de mecanismos de proteção, prevenção de intrusão.
- Melhoria da qualidade dos serviços, da proteção das informações da instituição e da produtividade dos
- Capacitação e qualificação da equipe de TIC do Poder Judiciário do Estado do Ceará, envolvendo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

todos os conceitos e funcionalidade da solução: equipamentos, software e relatórios.

- Deverá ser demonstrado a configuração e instalação dos equipamentos observando as boas práticas de segurança do fabricante.
- Deverá ser demonstrado todas as funcionalidades da solução.

2.4. Levantamento das alternativas

Solução 1	
Descrição	<p>Para o fornecimento desta solução o Órgão faz a aquisição do equipamento (hardware e software), isto é, o equipamento será utilizado até o ciclo de vida útil do equipamento.</p> <p>Atualmente, o TJCE possui equipamentos deste tipo de solução com 12 anos de uso (CT N° 73/2010).</p> <p>Equipamentos estes que deverão ser substituídos por entendermos que estes equipamentos estão no fim da vida útil, além de constar na lista de end-of-life do fabricante desde o ano de 2017 (https://www.cisco.com/c/en/us/products/collateral/security/asa-5505-adaptive-security-appliance/eos-eol-notice-c51-738642.html).</p> <p>Para o cálculo de TCO desta solução podemos utilizar 01 (uma) unidade de equipamento de uma contratação recente que é Pregão Eletrônico N. 20190013 da ETICE que gerou a Ata de Registro de Preços N. 2020/0292.</p> <p>Utilizaremos o item 11 desta ARP por conter um equipamento que atende este tipo de contratação e que o seu valor unitário é R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).</p> <p>Será considerado para fim de cálculo de TCO que o ciclo de vida desta solução será de 10 anos.</p>
Solução 2	
	<p>Para o fornecimento desta solução o Órgão faz a contratação através de um contrato de serviço, isto é, paga-se um valor e o fornecedor entrega o serviço, não há o fornecimento de bens (equipamento) na solução.</p>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Descrição	<p>Para o cálculo de TCO desta solução podemos utilizar também 01 (uma) unidade (hardware e software entregue como serviço) de uma contratação recente que é Pregão Eletrônico N. 047/2021 da Secretaria da Administração do Governo do Estado da Bahia – SAEB que também gerou uma Ata de Registro de Preços.</p> <p>Neste caso, utilizaremos o item 1 (hardware como serviço) com valor unitário de R\$ 186,72 (cento e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos) mais o item 4 (software como serviço) com o valor unitário R\$ 116,88 (cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 303,60 (trezentos e três reais e sessenta centavos) pagos por mês para 01 (uma) unidade.</p> <p>Estes itens também atendem este tipo de contratação como serviço por ser similar a solução 1.</p> <p>Como não há fornecimento de bens nesta solução será considerado o tempo de contrato de serviço de 10 anos para fim de cálculo de TCO.</p>
------------------	--

Solução	Estimativa de TCO ao longo dos anos					Total
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano ...	Ano 10	
Solução Viável 1	R\$ 6.800,00	-	-	...	-	R\$ 6.800,00
Solução Viável 2	R\$ 3.643,20	R\$ 3.643,20	R\$ 3.643,20	...	R\$ 3.643,20	R\$ 36.432,00

2.5. Referência aos estudos preliminares

O resultado da realização dos Estudos Preliminares encontra-se apresentados através dos seguintes documentos: DOD – Documento de Oficialização de Demanda e ETP – Estudo Técnico Preliminares.

2.6. Alinhamento estratégico

ID	Objetivo Estratégico Institucional	ID	Objetivos de Contribuição da Setin
01	Fortalecer a inteligência de dados e segurança da informação	01	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais
02	Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	02	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessário para a efetiva prestação jurisdicional



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INDICADOR	META
Índice de conformidade com as políticas de segurança de TIC	Atender 90% de itens das normas até 2026
Grau de disponibilidade de sistemas judiciais	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 98% do tempo até 2026
Grau de disponibilidade de sistemas administrativos	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 99% do tempo até 2026
Índice de execução do PDTIC	Executar 75% do PDTIC previsto anualmente

ID	INICIATIVA ELECADA NO PDTIC 2021-2022
01	Aprimoramento das políticas e ferramentas de segurança da informação (PROMOJUD)
02	Modernização da Infraestrutura Tecnológica (PROMOJUD)
03	Solução de VPN

ITEM	PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2022
N142	Aquisição de Firewall para Comarcas Pequenas

2.7. Justificativa da Solução Escolhida

Das soluções apresentadas e ofertadas no mercado, foi verificado que a solução poderia ser adquirida de duas formas:

- Aquisição dos equipamentos, licenciamento/ativação de software com garantia, incluindo instalação e treinamento na solução por uma ou mais empresas;
- Terceirização dos serviços em Segurança de perímetro na forma de outsourcing, incluindo equipamentos, softwares e sua operacionalização, assim como, definição de regras, gestão dos serviços e processos envolvidos.

Em relação ao TCO, podemos perceber que a solução 1 é a economicamente mais viável (cerca de 20% da solução 2), levando em consideração um ciclo de vida da solução de 10 anos. Quando consideramos as 270 unidades de *firewall* necessárias para o TJCE a diferença se torna altíssima.

Outra questão da solução 2 é justamente os equipamentos da solução pertencerem a um terceiro. Apesar dos benefícios, não podemos ignorar o fato de que todos os dados do TJCE estarão abertos a outra



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

entidade completamente independente da sua, e por isso não há garantias de que essas informações não serão utilizadas de forma inadequada.

Além disso, a Política de Segurança da Informação do TJCE diz que as informações geradas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará são de sua propriedade e devem ser adequadamente protegidas e utilizadas.

Do ponto de vista da segurança da informação, todas as informações que trafegam na rede do TJCE e necessitam transpor o ambiente externo, passam por um ponto único e sob a gestão e operacionalização do TJCE.

Desta forma, entendemos que devido as regras de segurança hoje implementadas nos *firewalls* e as políticas do TJCE, não é recomendado a contratação da solução de segurança de perímetro sob a forma de *outsourcing*.

Outra desvantagem da solução 2 é a possível não renovação do contrato de serviço durante a utilização da solução, causando assim a total descontinuidade do serviço de comunicação e segurança de dados de todas as unidades judiciárias que utilizam a solução. Na solução 1 não existe esta possibilidade pois o equipamento pertenceria ao TJCE.

Neste caso indicamos como a solução mais viável para o TJCE a de número 1, onde hoje em dia é a mais utilizada por órgãos de todas as esferas do País e ainda ser a mais economicamente viável.

Compreende como a solução de segurança de perímetro a ser contratada, o fornecimento de *appliance* de *firewall* para VPN, conforme as especificações definidas no ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES VPN.

2.8. Justificativa da utilização de sistema de registro de preços

A aquisição dessas licenças por Sistema de Registro de Preços justifica-se pela conveniência da aquisição em entregas parceladas, uma vez que consta expressamente no DOD que os equipamentos/licenças serão adquiridos para suprir demandas atuais e futuras.

Dessa forma, pretende-se atender demandas atuais e futuras através de um único procedimento licitatório, tendo como alicerces o inciso II, art. 15, da Lei 8.666/93, e o inciso II, art. 3º, da Resolução nº 02/2015 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, por ser conveniente a aquisição dos serviços com previsão de entrega parcelada.

Sendo assim, dadas as circunstâncias apresentadas, concluímos que o registro de preços é o mecanismo



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

que melhor se adéqua a essa aquisição e às necessidades do TJCE.

2.9. Justificativa para o não parcelamento do objeto

No contexto desta contratação e de acordo com os requisitos levantados, verifica-se que não é viável o parcelamento do objeto, visto que se trata de uma solução integrada de aquisição de equipamentos com suas respectivas licenças, software de gerenciamento, serviços de instalação e treinamento.

2.10. Pesquisa de mercado

FORNECEDOR A				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1	240	R\$ 5.211,14	R\$ 1.250.673,60
2	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 2	30	R\$ 17.757,19	R\$ 532.715,70
3	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	1	R\$ 188.916,86	R\$ 188.916,86
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	270	R\$ 1.445,00	R\$ 390.150,00
Total				R\$ 2.362.456,16
FORNECEDOR B				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1	240	R\$ 7.720,00	R\$ 1.852.800,00
2	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 2	30	R\$ 13.258,00	R\$ 397.740,00
3	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	1	R\$ 360.481,00	R\$ 360.481,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	270	R\$ 3.564,96	R\$ 962.539,20
Total				R\$ 3.573.560,20
FORNECEDOR C				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1	240	R\$ 6.030,52	R\$ 1.447.324,80
2	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 2	30	R\$ 7.700,08	R\$ 231.002,40
3	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	1	R\$ 223.414,28	R\$ 223.414,28
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	270	R\$ 6.892,92	R\$ 1.861.088,40
Total				R\$ 3.762.829,88



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Realização de registro de preços através de pregão eletrônico pelo TJCE para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução de segurança de perímetro de *appliances* para VPN, softwares de gerência, serviços de instalação, bem como fornecimento de garantia dos equipamentos pelo período de 12 (doze) meses.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Considerações Gerais

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES VPN

4.2. Requisitos da Solução

Requisito	DESCRIÇÃO
Requisitos Legais	Não se aplica.
Requisito De Segurança	<p>O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros;</p> <p>Todas as informações obtidas ou extraídas pela empresa fornecedora da Solução de Tecnologia da Informação, quando da execução dos serviços, deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer divulgação a terceiros, devendo a mesma zelar por si e por seus sócios, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto sobre os dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais de que eventualmente tenham conhecimento ou acesso em razão dos serviços executados;</p> <p>A obrigação assumida de Confidencialidade permanecerá válida durante e também após o período de vigência contratual;</p> <p>As obrigações e conhecimentos sobre os requisitos de segurança serão ratificados pelo TJCE e a empresa fornecedora da solução de TI em documentos posteriores.</p>

5. DO FORNECIMENTO

5.1. Metodologia de Trabalho



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Etapa/Fase/Item	Prazo / Condição
Fornecimento dos equipamentos	OFB – Ordem de Fornecimento de Bens deve possuir a quantidade de, no mínimo, 10% (dez por cento) de um dos itens do objeto.
Recebimento dos equipamentos	Até 70 (setenta) dias corridos após emissão da Ordem de Fornecimento de Bens – OFB.
Período de garantia da solução de TI	12 meses após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
Regime para atendimento da garantia on-site	NBD - Next Business Day (próximo dia útil) em atendimento no regime 8x5 (oito horas por dia, cinco dias na semana)

Etapa	Método
Entrega do Objeto	Deverá ser entregue no prazo e no TJCE – Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. – Cambéba, CEP: 60822-325, prédio ANEXO – Centro de Documentação e Informática (CDI) – Secretaria de Tecnologia da Informação/Departamento de Infraestrutura de TI; Deverá ser conferido as quantidades por item.
Recebimento Provisório e Recebimento Definitivo	Quando da entrega do objeto do contrato, os equipamentos serão avaliados quanto as suas características técnicas, a fim de se verificar a conformidade com àquelas exigidas no Termo de Referência. Será também avaliado o tempo de fornecimento da solução dentro dos prazos especificados, que no caso da entrega do objeto, é de até 70 (setenta) dias corridos contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens. O recebimento definitivo da solução de TI fornecida ocorrerá após a verificação da conformidade do produto ofertado quanto às exigências contidas no Termo de Referência em até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Provisório.
Durante a Garantia	Durante a prestação da garantia, será avaliado o cumprimento dos prazos de solução dos chamados e a conformidade técnica dos equipamentos substituídos.

6. ELEMENTOS PARA GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Papeis e Responsabilidade

Os fiscais demandante, técnico e administrativo serão indicados pela SETIN após a assinatura do



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

contrato e nomeados por portaria.

Papel	Responsável	Responsabilidade
Fiscal Técnico	--	Identificação de não conformidade com os termos contratuais; Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual; Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato; Recusar serviço ou fornecimento irregular ou em desacordo com condições previstas em edital, na proposta da Contratada e no contrato; Averiguar se é a Contratada quem executa o contrato e certificar-se de que não existe cessão ou subcontratação; Atestar a efetiva realização do objeto contratado para fins de pagamento das faturas correspondentes;
Fiscal Demandante	--	Identificação de não conformidade com os termos contratuais, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato; Verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação; Acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle da qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos serviços, em conjunto com o Fiscal Técnico; Receber e dirimir reclamações relacionadas à qualidade de serviços prestados, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato; Comunicar por escrito, ao gestor do contrato, qualquer falta cometida pela empresa Contratada, seja por inadimplemento de cláusula ou condição do contrato, ou por serviço executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação de sanção ou à rescisão contratual, em conjunto com o Fiscal Técnico, quando solicitado pelo Gestor do Contrato;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

		<p>Sugerir ao gestor do contrato a aplicação de penalidades nos casos de inadimplemento parcial ou total do contrato, em conjunto com o Fiscal Técnico.</p>
Fiscal Administrativo	--	<p>Efetuar o controle da vigência, realizando comunicado ao fiscal técnico em tempo hábil, uma vez que este deverá controlar os prazos de execução, necessidades de prorrogações ou nova contratação, ficando o fiscal administrativo responsável pelo controle da época de reajustamento dos preços contratados, tomando as providências cabíveis em tempo hábil junto à Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios do TJCE, quando necessário;</p> <p>Verificar se a empresa Contratada cumpriu com a garantia prevista no contrato.</p>
Gestor do Contrato	Secretário(a) de Tecnologia da Informação	<p>Manter registro próprio, atualizado, das ocorrências relacionadas à execução do contrato;</p> <p>Acompanhar o cumprimento do cronograma de execução e dos prazos previstos;</p> <p>Determinar à Contratada a regularização das falhas ou defeitos observados, assinalando prazo para correção;</p> <p>Relatar, por escrito, à autoridade competente do órgão responsável, a inobservância de cláusulas contratuais ou quaisquer ocorrências que possam trazer dificuldades, atrasos, defeitos e prejuízos à execução da avença, em especial os que ensejarem a aplicação de penalidades;</p> <p>Comunicar à autoridade competente do órgão responsável, apresentando as devidas justificativas, a eventual necessidade de acréscimos ou supressões de serviços, materiais ou equipamentos, identificadas no curso das atividades de fiscalização;</p> <p>Solicitar à Contratada a substituição de empregado ou preposto da Contratada e aprovar, previamente, mediante termo juntado ao processo, a substituição de iniciativa da Contratada, quando assim exigir o contrato;</p> <p>Receber, definitivamente, por meio de ateste na nota fiscal/fatura ou documento equivalente, devidamente discriminado, obras, serviços e materiais;</p> <p>Acompanhar o prazo de vigência do contrato e manifestar-se, quando provocado pela Administração, sobre os aspectos de oportunidade, conveniência, razoabilidade e economicidade administrativa de se realizar alteração, prorrogação ou rescisão do contrato, anexando, quando for o caso, documentação comprobatória.</p>



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

6.2. Deveres e Responsabilidades do Contratante

- 6.2.1. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal/fatura em dia;
- 6.2.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- 6.2.3. Permitir, quando necessário, o acesso dos empregados da empresa Contratada às suas dependências para o fornecimento dos itens referentes ao objeto do Contrato;
- 6.2.4. Rejeitar, no todo ou em parte, a solução entregue pela Contratada fora das especificações exigidas no Contrato;
- 6.2.5. Fiscalizar a entrega do objeto deste Contrato, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer entrega ou serviços que não estejam em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no Contrato;

6.3. Deveres e Responsabilidades da Contratada

- 6.3.1. Proceder à entrega dos bens devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência.
- 6.3.2. Efetuar a entrega dos bens e realizar a prestação dos serviços de garantia contratados nos locais indicados pelo CONTRATANTE, de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- 6.3.3. Efetuar a entrega dos respectivos manuais técnico-operacionais, redigidos em português ou inglês.
- 6.3.4. Apresentar certificado de garantia do fabricante, pelo período de no mínimo 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.
- 6.3.5. Efetuar a prestação dos serviços de garantia.
- 6.3.6. Manter, durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.
- 6.3.7. Manter estoque suficiente de peças sobressalentes, a fim de assegurar a pronta e eficaz manutenção dos bens, sempre que for necessário.
- 6.3.8. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do contrato, sejam eles pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, inclusive licenças em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.3.9. Responsabilizar-se integralmente por eventuais acidentes na entrega dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do “Termo de Recebimento Definitivo dos Bens”.

6.3.10. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

6.3.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

6.3.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

6.3.13. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

6.3.14. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

6.3.15. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do contratante.

6.3.16. A CONTRATADA deverá comprovar ser parceira autorizada do fabricante da solução a ser adquirida por esta Corte, através de Carta ou Certificado emitido pelo fabricante.

6.4. Comunicação e Acompanhamento

Função de Comunicação	Emissor	Destinatário	Forma de Comunicação	Periodicidade
Emissão da Ordem de serviço/fornecimento	Contratante	Contratada	Ordem de serviço/fornecimento	Quando demandado pela SETIN.
Emissão da Nota de Empenho	Contratante	Contratada	Nota de empenho	Quando demandado pela SETIN.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Abertura de chamados de garantia. Dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos acerca de itens presentes no contrato firmado;	Contratante	Contratada	E-mail, telefone e site na internet	Quando demandado pela SETIN.
Relato de alguma ocorrência contratual através de Ofício por correspondência.	Contratante	Contratada	Comunicação formal	Sempre que houver falha no atendimento a algum item do contrato ou quando necessário.
Troca de informações técnicas necessárias a execução do contrato	Contratada/ Contratante	Contratante/ Contratada	Através de telefone, email, presencial, relatórios, documentos de texto, planilhas, slides, e-mail, sítios da internet, PDF (<i>Portable Document Format</i>): documento em formato portátil.	Quando necessário

6.5. Estimativa do Volume de Bens/Serviço

VALORES				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1	240	R\$ 6.320,55	R\$ 1.516.932,00
2	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 2	30	R\$ 12.905,09	R\$ 387.152,70
3	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	1	R\$ 257.604,05	R\$ 257.604,05
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	270	R\$ 3.967,63	R\$ 1.071.260,10
Valor Total da Solução				R\$ 3.232.948,85

6.6. Condições para Pagamento

6.6.1. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto constante de cada uma das etapas definidas Cronograma de Execução e entregáveis, mediante apresentação de fatura/nota fiscal, em conformidade com as medições realizadas, validado previamente pela CONTRATANTE atestada pelo setor competente deste Tribunal de Justiça,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

via emissão do Termo de Recebimento Definitivo, e também de apresentação de certidões que comprovem a regularidade da empresa com o fisco Federal, Estadual e Municipal, FGTS e INSS e débitos trabalhistas.

6.6.2. O prazo para pagamento faturas ou notas fiscais serão suspensos durante o período de indisponibilidade do sistema de pagamento do Estado do Ceará ao final de cada exercício financeiro, aproximadamente entre 20 de dezembro e 31 de janeiro do ano subsequente, cujos pagamentos serão realizados até o final da primeira quinzena do mês de fevereiro.

6.6.3. O pagamento não isenta a empresa fornecedora das responsabilidades vinculadas ao fornecimento do material, especialmente quanto às relacionadas a sua qualidade e garantia.

6.6.4. O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de recusar o pagamento, no ato do atesto, caso o objeto não esteja em conformidade com as condições deste instrumento;

6.6.5. A CONTRATADA se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

6.7. Garantia

ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS APPLIANCES VPN

6.8. Transferência de Conhecimento

Item a ser transferido	Forma de Transferência
Toda e qualquer informação pertinente à manutenção ou atualização da solução.	<ul style="list-style-type: none">• A Empresa fornecedora da solução de TI, através de treinamento e da disponibilização de material didático, deverá promover:<ul style="list-style-type: none">• Transferência de conhecimento (hands-on e mentoring);• Visão geral dos recursos e funcionalidades da solução;• Overview e considerações sobre a arquitetura do produto;• Tarefas básicas de administração, monitoração e manutenção;• Instalação, configuração e administração;• Todos os procedimentos necessários à instalação física e lógica, configuração técnica, e à completa operação da solução;• Gerenciamento de recursos;• Configuração de dispositivos;• Criação de políticas;• Troubleshooting e resolução de problemas comuns;• Conhecimentos necessários para administração, configuração,



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

	otimização, troubleshooting e utilização da solução; <ul style="list-style-type: none">• Foco na implementação e manutenção do ambiente de produção;• Planejamento de capacidade; e• Análise de riscos.
--	---

6.9. Direitos de Propriedade Intelectual

O direito de posse e propriedade de todos os artefatos e produtos elaborados pela CONTRATADA em decorrência do CONTRATO é do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, sendo vedada sua cessão, locação ou venda a terceiros.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

Para aferir o melhor preço para a contratação, utilizaremos apenas três das propostas das mais econômicas da pesquisa de mercado. Para estimar o valor total da solução utilizaremos a média dos valores unitários das propostas comerciais dos fornecedores A, B e C, conforme tabela abaixo:

VALORES MÉDIOS (FORNECEDORES – A, B e C)				
Item	Descrição	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 1	240	R\$ 6.320,55	R\$ 1.516.932,00
2	SOLUÇÃO DE FIREWALL DE PRÓXIMA GERAÇÃO TIPO 2	30	R\$ 12.905,09	R\$ 387.152,70
3	SOLUÇÃO DE GERENCIAMENTO CENTRALIZADO	1	R\$ 257.604,05	R\$ 257.604,05
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	270	R\$ 3.967,63	R\$ 1.071.260,10
Valor Total da Solução				R\$ 3.232.948,85

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Id	Fonte (Programa / Ação)	Valor
01	Fonte: Fundo Especial de Reparcelamento e Modernização da Judiciário (FERMOJU) Natureza: INVESTIMENTO Exercício Financeiro (ano da despesa): 2023	R\$ 3.232.948,85
TOTAL		R\$ 3.232.948,85



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

9. SANÇÕES APLICÁVEIS

- 9.1.** Sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, garantida a prévia defesa, a Administração poderá, isoladamente ou cumulativamente, aplicar à CONTRATADA, nas hipóteses que ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; não mantiver a proposta ou ainda pela inexecução parcial ou total das obrigações assumidas em decorrência da contratação e não sendo suas justificativas aceitas pela Administração, as seguintes penalidades:
- 9.2.** Advertência por escrito, no caso de irregularidades de pequena monta, pelo não cumprimento de Cláusula Contratual, desde que não interfira no andamento normal do serviço ou sua conclusão e não traga prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;
- 9.3.** Multa de mora, quando da inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, que será aplicada por infração e graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 9.3.1. 20% (Vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, em caso de descumprimento total da obrigação;
- 9.3.2. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 15º (décimo quinto) dia de atraso, sobre o valor total da parte do serviço/fornecimento não realizado;
- 9.3.3. 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 15º (décimo quinto), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, até o 30º (trigésimo);
- 9.3.4. 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso subsequente ao 30º (trigésimo), sobre o valor da parte do serviço/fornecimento não realizado, desde que não configurado a inexecução total;
- 9.3.5. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto/solução, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízos da rescisão unilateral da avença;
- 9.3.6. Para fins de cálculo do valor total em multas porventura devido pela Contratada, considerar-se-á o somatório entre todas as penalidades desta espécie, aplicadas conforme o número de infrações verificadas e a quantidade de dias em que estas ocorrem;
- 9.3.7. Para os casos de multas não previstas nesta Termo de Referência, aplicar-se-á o valor de até 2% (dois porcentos) sobre o total empenhado, apurado até o momento da respectiva ocorrência; ou sobre o



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

valor total adjudicado no caso de atraso ou recusa imotivada em assinar o contrato ou outro instrumento equivalente.

9.4. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

9.4.1. Houver atraso injustificado por mais de 30 (trinta) dias após o término do prazo fixado para a entrega do objeto, sem que qualquer parcela do objeto tenha sido entregue;

9.4.2. Todo o fornecimento não for aceito pela fiscalização por não atender às especificações.

9.5. Na hipótese de apresentação de documento inverossímil, cometimento de fraude ou de comportamento inidôneo, a adjudicatária, sem prejuízo de outras sanções e multas, poderá incorrer nas seguintes penalidades:

9.5.1. Impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Ceará por até 03 (três) anos;

9.5.2. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Tribunal de Justiça do Ceará, depois de ressarcido dos prejuízos causados;

9.6. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

9.7. A multa eventualmente imposta ao adjudicatário será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

9.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Proposta de Preço

A proposta deverá conter obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Preço unitário por item, em moeda corrente nacional, cotados com apenas duas casas decimais, expressos em algarismos e por extenso, sendo que, em caso de divergência entre os preços expressos em algarismos e por extenso, serão levados em consideração os últimos;
- Não deve conter cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas;
- Deve fazer menção ao número do pregão e do processo licitatório;
- Deve ser datada e assinada na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

empresa;

- Deve conter na última folha o número do CNPJ da empresa;
- Deve informar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de entrega da proposta;
- Deverá conter a descrição detalhada do objeto, tais como: somente uma única marca, modelo, características do objeto, procedência e demais dados que a licitante julgar necessário;
- Indicação do nome do banco, número da agência, número da conta corrente, para fins de recebimento dos pagamentos;
- Deverá ser acompanhada do ANEXO II – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS TÉCNICOS, devidamente preenchido para os ITENS 1 e 2.

12.1. Modalidade de Licitação

A modalidade de licitação escolhida deve ser o Pregão na forma eletrônica, considerando se tratar de bens e serviços comuns, nos termos da lei Federal nº 14.133/2021.

12.2. Tipo de Licitação

A licitação será do tipo menor preço. Os valores máximos aceitáveis, tanto unitários quanto global, estão descritos no item 7.

12.3. Justificativa para Aplicação do Direito de Preferência

Por se tratar de um objeto de complexa execução e de tamanha importância e criticidade para o judiciário cearense, a exclusiva participação de micro e pequenas empresas contém risco de prejuízo à satisfatória execução do conjunto ou complexo do objeto, podendo comprometer todo o judiciário do estado do Ceará, pois as pequenas e microempresas não contam, em equivalência, às empresas de grande e médio porte, com estruturas e capacidade técnica para atender a determinadas demandas;

Desta forma, considerando o risco descrito anteriormente, e em conformidade com o disposto no inciso III, Art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o disposto no inciso III do Art. 48, da mesma lei, não será aplicado a esta contratação, afastando assim, a previsão de cota de 25% do total licitado para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

12.4. Qualificação Técnica

Atestado (ou declaração) de capacidade técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, atestando que o licitante esteja fornecendo ou tenha fornecido, a Solução a ser adquirida com características semelhantes e quantidade de no mínimo 20 Firewall e 01 (um) software de gerência, no



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

qual fique comprovada a aptidão do licitante para execução do objeto do edital, observando-se que tal atestado não seja emitido por empresa do mesmo grupo empresarial do licitante.

Os atestados deverão conter, no mínimo, o nome do contratado e da contratante, a identificação do objeto do contrato e os itens fornecidos (discriminação e quantidades);

No caso de atestados fornecidos por empresa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa licitante. Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo, empresas controladas pela licitante ou que tenha pelo menos uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio com poder de direção da empresa emitente e da empresa licitante; A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica visando a obtenção de informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica;

Os profissionais responsáveis pela instalação/configuração do equipamento inicial deverão ter certificação na solução de firewall ofertada.

12.5. Qualificação Econômico-Financeira

Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta.

Comprovação da boa situação financeira atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial do licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior que 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = (AC + ARLP)/(PC + PELP) > 1,0$$

Onde:

LG – Liquidez Geral;

AC – Ativo Circulante;

ARLP – Ativo Realizável a Longo Prazo;



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PC – Passivo Circulante;
PELP – Passivo Exigível a Longo Prazo;

12.6. Do Órgão Responsável e Participante do Registro de Preços

O Tribunal de Justiça do Estado do Ceará será o único responsável e participante no presente registro de preços.

12.7. Da Gestão e Fiscalização da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços será gerida pela Gerência de Infraestrutura de TI.

12.8. Da Adesão à Ata de Registro de Preços

Será permitida adesão à Ata de Registro de Preço decorrente deste Pregão.

12.9. Do Cancelamento da Ata de Registro de Preços

A FORNECEDORA terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente motivadas;
- Não manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

12.10. Do Prazo de Validade e do Reajuste do Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. Nesse período os preços serão fixos e irrevogáveis.

12.11. Do Instrumento Contratual

Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinatura do contrato, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento;

Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação exigidas neste instrumento, as quais deverão ser mantidas durante todo o período da



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

contratação.

11. GARANTIA CONTRATUAL

11.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

11.2. O valor da garantia deverá corresponder a 5 % (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.3. A garantia terá validade durante a execução do contrato e 30 (trinta) dias após término da vigência contratual.

11.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

11.4.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

11.4.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrente de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

11.4.3. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

11.4.4. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

11.5. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados na Garantia Contratual, observada a legislação que rege a matéria;

11.6. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

11.7. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.8. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

11.9. A garantia será considerada extinta:

11.9.1. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato;

11.9.2. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto acima, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro;

11.10. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

11.11. Deverá haver previsão expressa no contrato e seus aditivos de que a garantia prevista somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, observada a legislação que rege a matéria;

12. VIGÊNCIA CONTRATUAL

A vigência do contrato inicia na data de sua assinatura e vigorará

- Para a garantia dos itens por até 12 (doze) meses, contados da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo destes itens.

Equipe de Planejamento da Contratação

Alexys Ribeiro Negreiros -
8201
Integrante Técnico

Fábio de Carvalho Leite -
9594
Integrante Administrativo

Adarildo de Brito Figueiredo –
8025
Integrante Demandante

Heldir Sampaio Silva – 9630
Área Demandante da Solução

Cristiano Henrique Lima de
Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da
Informação

13. APROVAÇÕES

Aprovo. Encaminha-se à Comissão Permanente de Licitação para iniciação de procedimento licitatório, segundo o art. 53 da Lei nº 14.133/2021.

Autoridade Competente



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade da Área de TIC

Fortaleza, 13 de fevereiro de 2023